

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º0001/2010

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
SEBASTIANENSE”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido ao Ilmo. Sr. ARY MOREIRA DA COSTA o título de “CIDADÃO SEBASTIANENSE”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. – As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

*Art. 3º. – Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.*

*Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,
18 de FEVEREIRO de 2010.*

MAURÍCIO BARDUSCO SILVA
“Maurício da Costa Norte”
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2010

*Da autoria do Nobre Vereador Maurício Bardusco Silva que pretende autorização legislativa para outorgar com o Título de Cidadão Sebastianense o Ilmo. Sr. **Ary Moreira da Costa**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município.*

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades.

Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2010.

Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE - RELATORA

Ernane Primazzi
SECRETÁRIO

Amilton Pacheco da Silva
MEMBRO

**DECRETO LEGISLATIVO
N ° 01/10**

“Concede o Título de Cidadão Sebastianense”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sebastianense ao **Ilmo. Senhor ARY MOREIRA DA COSTA**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação do referido Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 09 de março de 2010.

Luiz Antonio de Santana Barroso
“Coringa”
PRESIDENTE
(Projeto de autoria do Vereador Mauricio Bardusco Silva)

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.